

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: ELAINE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade RG nº 6721928 SDS/PE e CPF nº 048.294.744-67, domiciliada na Rua Antônio Menino, nº 631, Apto 102, bairro Divinópolis, Caruaru-PE, CEP: 55010-210.

**OUTORGADO: DANILO CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR e MARCOS ANDRÉ BARBOSA CAMPELLO**, brasileiros, casados, advogados, respectivamente inscritos na OAB/PE sob os nº 19.845 e 21.118, com endereço profissional na Rua Arquimedes de Oliveira, nº 205, Santo Amaro, Recife-PE, CEP. 50.050-510.

Pelo presente Instrumento de procuração, o(a) Outorgante acima qualificado(a) nomeia e constitui o advogado Outorgado, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ***ad judicia et extra***, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso, para ingressar com Ação de Indenização por Ato Ilícito, em face de qualquer seguradora integrante de consórcio instituído pela Resolução 1/75 do Conselho Nacional de Seguros Privados- CNSP e revigorado pela Lei nº 8.441/92.

Recife-PE, 13 de maio de 2019.

Elaine Cristina da Silva  
ELAINE CRISTINA DA SILVA



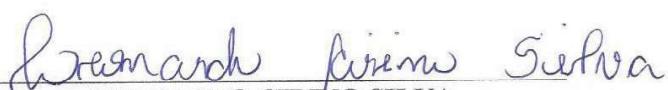
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** LEONARDO CIRINO SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CTPS nº 06173/00114PE e CPF nº 115.966.444-78, domiciliado na Rua Antônio Menino, nº 631, Apto 102, bairro Divinópolis, Caruaru-PE, CEP: 55010-210.

**OUTORGADO:** DANILÓ CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR e MARCOS ANDRÉ BARBOSA CAMPOLLO, brasileiros, casados, advogados, respectivamente inscritos na OAB/PE sob os nº 19.845 e 21.118, com endereço profissional na Rua Arquimedes de Oliveira, nº 205, Santo Amaro, Recife-PE, CEP. 50.050-510.

Pelo presente Instrumento de procuração, o(a) Outorgante acima qualificado(a) nomeia e constitui o advogado Outorgado, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso, para ingressar com Ação de Indenização por Ato Ilícito, em face de qualquer seguradora integrante de consórcio instituído pela Resolução 1/75 do Conselho Nacional de Seguros Privados- CNSP e revigorado pela Lei nº 8.441/92.

Recife-PE, 13 de maio de 2019.

  
LEONARDO CIRINO SILVA



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ANNA KELLY CIRINO DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, portadora da CTPS nº 91729/00120PE e CPF nº 710.733.154-01, residente e domiciliada na Rua Antônio Menino, nº 631, Apto 102, bairro Divinópolis, Caruaru-PE, CEP: 55010-210.

**OUTORGADO:** DANIL CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR e MARCOS ANDRÉ BARBOSA CAMPOLLO, brasileiros, casados, advogados, respectivamente inscritos na OAB/PE sob os nº 19.845 e 21.118, com endereço profissional na Rua Arquimedes de Oliveira, n.º 205, Santo Amaro, Recife-PE, CEP. 50.050-510.

Pelo presente Instrumento de procuração, o(a) Outorgante acima qualificado(a) nomeia e constitui o advogado Outorgado, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso, para ingressar com Ação de Indenização por Ato Ilícito, em face de qualquer seguradora integrante de consórcio instituído pela Resolução 1/75 do Conselho Nacional de Seguros Privados- CNSP e revigorado pela Lei nº 8.441/92.

Recife-PE, 13 de maio de 2019.

Anna Kelly Cirino da Silva  
ANNA KELLY CIRINO DA SILVA



## DECLARAÇÃO DE POBREZA

**Elaine Cristina da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 048.294.744-67, DECLARA, sob as penas da lei, que é pobre e não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz *jus* aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Recife-PE, 13 de maio de 20 19.

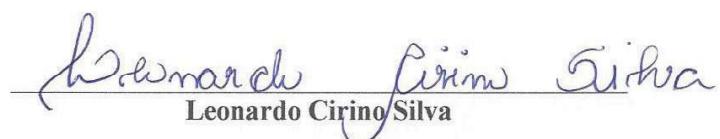
Elaine Cristina da Silva  
Elaine Cristina da Silva



## DECLARAÇÃO DE POBREZA

**Leonardo Cirino Silva**, inscrita no CPF sob o nº 115.966.444-78, DECLARA, sob as penas da lei, que é pobre e não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz *jus* aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Recife-PE, 13 de março de 2019.

  
Leonardo Cirino Silva



## DECLARAÇÃO DE POBREZA

**Anna Kelly Cirino da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 710.733.154-01, DECLARA, sob as penas da lei, que é pobre e não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz *jus* aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Recife-PE, 13 de maio de 2019.

Anna Kelly Cirino da Silva  
Anna Kelly Cirino da Silva







Assinado eletronicamente por: DANILÓ CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR - 24/10/2019 15:04:23  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102415042300800000052069508>  
Número do documento: 19102415042300800000052069508

Num. 52912900 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: DANILÓ CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR - 24/10/2019 15:04:23  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102415042300800000052069508>  
Número do documento: 19102415042300800000052069508

Num. 52912900 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: DANIL CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR - 24/10/2019 15:04:23  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102415042300800000052069508>  
Número do documento: 19102415042300800000052069508

Num. 52912900 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: DANILÓ CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR - 24/10/2019 15:04:23  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102415042300800000052069508>  
Número do documento: 19102415042300800000052069508

Num. 52912900 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: DANILo CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR - 24/10/2019 15:04:23  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102415042300800000052069508>  
Número do documento: 19102415042300800000052069508

Num. 52912900 - Pág. 6

### A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilatado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



**QUALIFICAÇÃO CIVIL**Nome *Maria José da Silva*Loc. Nasc. *Pinheiros das Almas*Est. Civil *SP* Data *08/06/1960*Filiação *Tenho filhos da Silva e**Maria Julia da Silva*Est. Civil *Santos* Doc. N° *8789*Fls. *148* Liv. *10* Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº *.....* Órgão *.....* Est. *.....*Naturalizado Doc. N° *.....* Em *...../.....***ESTRANGEIROS**Chegada ao Brasil em *.....*Doc. Ident. N° *.....* Exp. em *...../.....*Estado *.....*Obs. *.....*Data Emissão *01/08/18* DRT *SP*

Assinatura do Funcionário

**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7

Nome *.....*Doc. *.....*Nome *.....*Doc. *.....*Nome *.....*Doc. *.....*Est. Civil *.....*Doc. *.....*Est. Civil *.....*Doc. *.....*Nascimento *.....*Doc. *.....*